

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Jornal da Tarde Class.: 103
 Data: 04/04/73 Pg.: 16

ÍNDIOS

O Ministério do Interior está elaborando para a ONU um trabalho sobre a política do governo em relação ao índio; hoje, a Câmara Federal vai votar o Estatuto do Índio.

O Brasil vai explicar à ONU o que faz pelo índio

O governo brasileiro vai enviar à ONU um trabalho completo sobre as condições em que vivem os nossos índios, a filosofia da Funai e a política traçada para as regiões que eles ocupam.

O Ministério do Interior está preparando um trabalho sobre a situação do índio no Brasil — suas condições de vida, a política da Funai, o programa de ocupação da Amazônia — que será enviado a Organização das Nações Unidas.

Ainda não foram divulgados detalhes sobre o trabalho, mas, segundo informações, os técnicos do Ministério do Interior vão expor a necessidade de integrar os grupos indígenas ainda isolados ou que estão em processo de atração, para que eles não sofram o impacto das frentes pioneiras.

Além disso, o trabalho apresentará a filosofia de ação da Funai — criar reservas para os índios que estão sendo contatados pelas diversas frentes de atração e pacificação.

DESCENTRALIZAÇÃO

A Coordenação da Fundação Nacional do Índio para a Amazônia terá sua sede futuramente transferida para Manaus, para que possa acompanhar, mais de perto, os trabalhos de atração e pacificação ao longo das rodovias Cuiabá-Santarém, Transamazônica e Perimetral Norte.

Esta informação foi dada ontem, em Brasília, por fonte ligada à presidência da Funai.

Os técnicos da Funai afirmam que a tendência é para uma descentralização cada vez maior das atividades do órgão.

Sobre o planejamento dos trabalhos na Perimetral Norte, a Funai informou que está aguardando os resultados das expedições que se encarregarão do levantamento da rota da rodovia. Depois, então, serão localizados os grupos indígenas ainda arredios na região.

Uma das expedições, chefiada pelo sertanista Francisco Bezerra, vai levantar a situação do Parque do Ianomani.

A partir dessas informações é que a Funai fará o planejamento definitivo para a região. Estabelecerá, inclusive, a verba necessária para o trabalho.

Segundo seus técnicos, entretanto, já se pode dizer que esta verba será superior a que vem sendo aplicada até agora na Transamazônica.

Na Perimetral Norte, a Funai terá dificuldades de abastecer suas frentes de trabalho, já que o transporte terá de ser feito praticamente por via aérea, pois os rios que chegam até a área de influência da rodovia não são navegáveis.

Até agora, já foram gastos na Transamazônica Cr\$ 6.400 mil, da verba especial do Plano de Integração Nacional. Para o período de abril de 1973 a abril de 1974, estão destinados a Funai mais Cr\$ 6 milhões.



A Funai criará novas reservas para os índios

Nos trabalhos preliminares de atração, na Perimetral Norte, serão utilizados recursos do Plano de Integração Nacional destinados à Transamazônica. Mas, quando a verba para a Perimetral for liberada, os recursos utilizados serão devolvidos para a continuação dos trabalhos na Transamazônica.

MISSÕES RELIGIOSAS

Ontem, a Funai, não quis se pronunciar oficialmente sobre a declaração da CNBB, que estranhou o fato de um representante da Funai ter-se colocado contra o trabalho das missões religiosas junto aos índios do Brasil, durante o simpósio sobre indigenismo, realizado em Cuiabá.

Em Brasília, o presidente do Instituto Anthropos do Brasil padre José Vicente César, criticou as afirmações do professor Ney Lând, em Cuiabá, afirmando que o representante da Funai não levou em conta o trabalho importante desempenhado pelas "Irmanzinhas de Jesus, que atuam junto aos índios tapirapes, com uma técnica diversas vezes elogiada por organizações estrangeiras".

— Esqueceu-se também do trabalho do missionário lituano Alexandre Bendoraitis, que cuida dos índios pakáa-movos e da missão de salesianos que trabalha com os índios, bororós no Mato Grosso.

Em votação, os direitos do índio brasileiro.

Os deputados federais votam, amanhã, o projeto de lei que cria o Estatuto do Índio. Um dos capítulos trata das terras indígenas. Em outro, é prevista a criação de um Território Federal indígena.

A Câmara dos Deputados deverá votar, amanhã, o projeto de lei que institui o "Estatuto do Índio", cujo objetivo é preservar a cultura das populações indígenas e protegê-las com as leis aplicadas ao resto dos brasileiros.

A proposição, enviada pelo poder Executivo, deve ser recebida pelo plenário como substitutivo apresentado pela Comissão de Justiça, que já deu parecer favorável ao projeto. O substitutivo, entre outras alterações, corrige um aspecto considerado inconstitucional sobre a determinação da nacionalidade brasileira dos índios.

O projeto original adota o "jus soli", estabelecendo que os índios nascidos em território nacional são brasileiros, enquanto a Constituição admite o "jus sanguinis", o domicílio e naturalização voluntários como princípios suplementares de definição da nacionalidade brasileira.

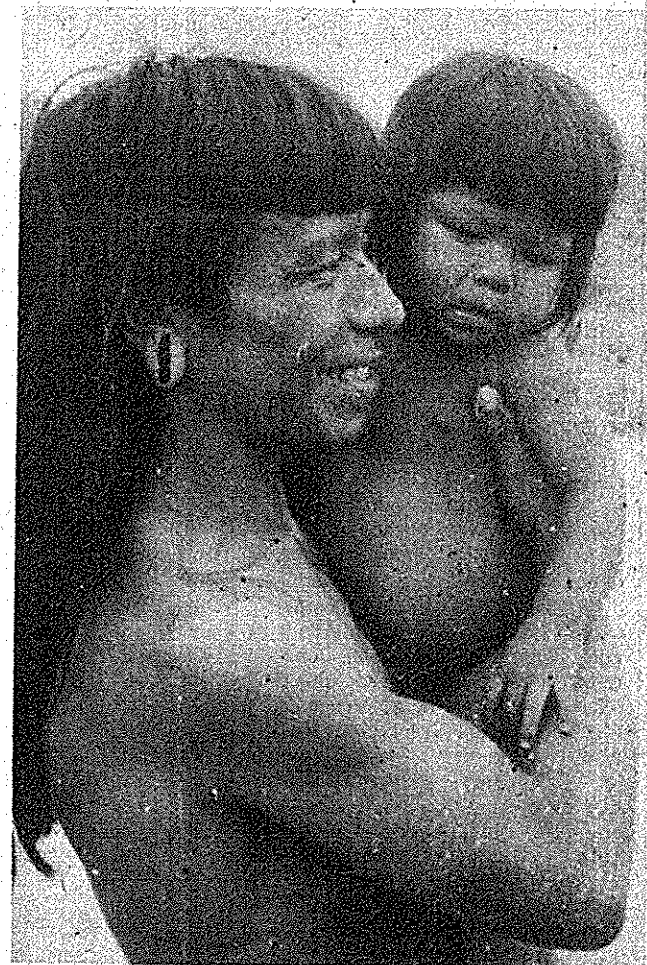
Na opinião do relator da matéria, deputado Célio Borja, o substitutivo oferecido à consideração do plenário "parece melhor que o projeto enviado pelo Executivo por ter incorporado ao seu texto as sugestões dos que se interessam pelo problema indígena".

O projeto original estabelecia três categorias de definição, para efeito de aplicação do "Estatuto do Índio", enquanto o substitutivo reduziu as definições para duas.

Essas definições, originalmente, eram: I) Índio ou silvícola, considerado assim o descendente de populações aborígenes que viva isolado ou em comunidade tribal. II) Tribos. Grupos de índios ou silvícolas que vivem em comunidade sob uma liderança. III) Grupos ou comunidades indígenas. As coletividades de índios que vivem em estado semi-tribal reunidos por iniciativa própria ou de órgão competente da União.

O substitutivo apresenta a primeira definição apenas como "índio", suprimindo a expressão "silvícola". A segunda definição é a de "população indígena ou grupo tribal", um conjunto de famílias ou comunidades índias, vivendo em completo isolamento em relação aos outros setores da comunidade nacional, ou em contatos intermitentes ou permanentes, com eles mas sem integração. Por "índio" é entendido, no substitutivo, o indivíduo de origem pré-colombiana, que se identifica e é identificado como membro de um grupo étnico cujas características culturais são diferentes da sociedade nacional.

Enquanto pelo projeto original o índio só tinha direitos civis e políticos se assimilasse o sistema de vida brasileiro, o substitutivo estabelece apenas "a verificação das condições especiais do próprio estatuto do índio e da legislação pertinente".



O projeto define o que é o índio brasileiro

O capítulo que trata das áreas ocupadas pelos índios, informa que elas pertencem à União "se, por título aquisitivo hábil, não constituírem propriedade plena e exclusiva de índio ou de grupos tribais". O índio será dono da terra, segundo o projeto, quando ela for aproveitada em atividades úteis ou indispensáveis à tribo.

De acordo com o projeto, nenhuma pessoa poderá caçar, pescar, explorar agricultura, pecuária ou jazidas minerais em regiões dominadas pelos índios. As florestas dessas terras serão preservadas, e só será permitido derrubar árvores para projetos de agropecuária, indústrias ou reflorestamento.

O substitutivo define, também as reservas indígenas, nas seguintes modalidades: 1) Reserva indígena Área destinada a servir de habitat a grupo indígena, com meios suficientes para a sua subsistência. 2) Parque indígena. Área contida em terra na posse de índios cujo grau de integração permita assistência econômica, educacional e sanitária dos órgãos da União e em que sejam preservadas as belezas naturais, a flora e a fauna da região. 3) Colônia agrícola indígena. Área destinada à exploração agropecuária, administrada pelo órgão de assistência ao índio, onde convivam tribos aculturadas e membros da comunidade nacional. 4) Território federal indígena. Unidade administrativa subordinada à União, na qual pelo menos um terço da população seja indígena.